

LEI MUNICIPAL Nº. 2.290/06 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município:

03- Secretaria Municipal de Administração

01- Secretaria Municipal de Administração

1.070- Repasse de recurso para Grupo de Apóio Pró Polícia Civil – GAP

33.50.41.99.00.00 – Instituições PrivadasR\$ 1.000,00

TotalR\$ 1.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária.

06- Secretaria Municipal de Educação

05- Manutenção da Educação com Recurso Livre

2.037-biblioteca Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00-125 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 02 de outubro de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração